

Ofício nº 008/2017 JUA-SPAT

Juara - MT, 29 de Junho de 2017.

Prezados,

UNEMAT -	
FLS. nº 02	Rubrica

Venho por intermédio desta, encaminhar a Vossa Senhoria para análise o processo de doação de bens sob o número de protocolo **342262/2017** do Campus Universitário de Juara.

Sendo o que apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VAGNO CORREIA
Agente Universitário
UNEMAT - Juara
Matrícula nº 257833

A
Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis
Sede Administrativa
UNEMAT

SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT.
Tel: (66)3556 2940 - (66) 3556 3821
Site: juara.unemat.br
E-mail: patrimônio.juara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

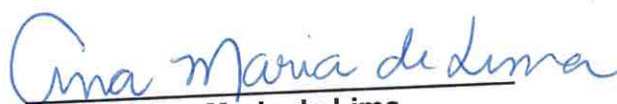
UNEMAT -	
PLS nº	Recebido
03	

TERMO DE DOAÇÃO

Eu **Ana Maria de Lima** domiciliada na Rua Francisco R. Vendrame, nº 448S, Bairro: Parque Kenedy, na cidade de Juara/ MT, inscrita no CPF 825.888.721-15, vem por meio desta formalizar a **DOAÇÃO** de 01 (Uma) **Caixa de som amplificada**, conforme nota fiscal sob nº 000.000.182, a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus Universitário de Juara, os quais poderão ser utilizados para potencializar as atividades desenvolvidas por Professores, Técnicos e Acadêmicos do Campus Universitário de Juara.

Sendo assim venho perante esta, reiterar o presente Termo.

Juara - MT, 29 de Junho de 2016.



Ana Maria de Lima
CPF 825.888.721-15

QSP COMERCIO ELETRONICO LTDA

ROD GOVERNADOR MARIO COVA, 4462 - KM 267 ARMZ
PLANALTO CARAPINA - 29162-702
SERRA - ES Fone/Fax:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.182
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3217 0623 2790 9300 0211 5500 1000 0001 8213 6414 5028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332170022163786 - 13/06/2017 08:44:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQ. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083197257

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.279.093/0002-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Ana Maria de Lima

ENDEREÇO

Rua Francisco R. Vendrame, 448-S - CASA

MUNICÍPIO

JUARA

BAIRRO / DISTRITO

Parque Keneddy

UF

FONE / FAX

MT

65996192720

CNPJ / CPF

825.888.721-15

DATA DA EMISSÃO

13/06/2017

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CEP

78575-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.531,99	183,84	0,00	0,00	0,00	30,64	0,00	25,28	1.531,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
203,95	0,00	0,00	0,00	0,00	45,96	0,00	116,43	1.735,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

C. REIOS

E. EÇO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

19,000

PESO LÍQUIDO

19,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
STA006	Caixa Staner SR315A 15 300W Bi-Amplificada FM/USB/SD/MP3/Bluetooth pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=60,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=45,96 vICMSUFRemet=30,64	85182100	000	6108	UN	1,0000	1.531,9900	1.531,99	1.531,99	183,84		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Partilha do ICMS com a UF do destinatário no valor de R\$ R\$ 45,96 / B2W349379115301

RESERVADO AO FISCO

UNEMAT -

FLS. nº

04

Rubrica





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL-UNEMAT

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nº068/2017 – PROC. Nº342262-2017

Declaramos que os bens descritos abaixo:

ITEM	QUANT	BEM	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	CAIXA STANER SR315A 300W BI-AMPLIFICADA	NOVO	R\$1.735,94	R\$1.735,94
				VALOR TOTAL	R\$1.735,94

Foram vistoriados e avaliados por esta comissão, conforme Art.87 do Decreto Estadual nº194/2015- SEGES E RESOLUÇÃO Nº 003/2012 – CONSUNI, que normatiza a gestão de bens patrimoniais, concluindo que os bens estão aptos a serem incorporados no acervo/patrimonial da UNEMAT.

Comissão de Avaliação:
Portaria nº 2295/2016'

Jocinei Silva de Miranda
Presidente

Carlos Ap. Alves Amorim
Membro

TATIANE ALMEIDA VALERIANO
MEMBRO

AILTON FLORIANO S. SERRA
Supervisão de Transportes

UNEMAT - PRAD
Matrícula 227293
Ailton Floriano de Souza Serra
Membro

Laercio José de Aguiar
Membro

Ednéia Aparecida Souza Andrade Santos
Membro

Cáceres, MT, 19/09/2017

DESPACHO nº 08/2017

ASSUNTO	Termo de Doação
PARTE INTERESSADA	Universidade do Estado de Mato Grosso

RESUMO: Trata-se de processo de nº 342262/2017, referente à Incorporação pela UNEMAT, através de DOAÇÃO, aos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso, Material Permanente, sendo:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ESTADO
01	CAIXA STANER SR315A 15 300W BI-AMPLIFICADA FM/USB/SD/MP3/BLUETOOTH PFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=60,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=45,96% vICMSUFRemet=30,64	R\$ 1.735,94	R\$ 1.735,94	BOM

Encontra-se nos autos o Termo de Doação, fls. 03, Nota fiscal, fls. 04.

DA ANÁLISE: A Resolução nº 03/2012CONSUNI, estabelece normas e procedimentos de controle de materiais de consumo e bens móveis permanentes do acervo patrimonial da UNEMAT. Disciplinado na Seção II, que trata da Incorporação, o art. 13 e parágrafos, definem a mesma. Vejamos:

Art. 13 – Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da UNEMAT e a adição de seu valor à conta do ativo imobiliário da UNEMAT, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

§ 1º...

§ 2º - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a UNEMAT, em caráter definitivo, sem movimento de transação financeira.

Nestes termos, o art. 14 define os documentos que deverão constar no processo para incorporação do bem móvel.

Art. 14 – Compete as Unidades Setoriais de Patrimônio e/ou almoxarifado, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 13, utilizando-se dos seguintes documentos:

...
IV- Termo de Doação quando se tratar de bem recebido em doação.

CONCLUSÃO: Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias para o seu prosseguimento. Considerando que os documentos colacionados ao processo atendem as exigências internas e que a solicitação está em conformidade com a legislação vigente, exaramos parecer **FAVORÁVEL** à incorporação do bem indicado modalidade de DOAÇÃO, encaminhando o processo ao Conselho Curador a quem compete deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções. Sendo o que cumpre.

Cáceres-MT, 13 de Dezembro de 2017.		
CARLOS APARECIDO ALVES AMORIM Supervisor de Patrimônio	ALESSANDRO CARVALHO DE MELO Diretor de Patrimônio e Serviços	GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO Pró-Reitor de Administração